LEI N.º 1470 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.1312201021.218

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 449	R$	140.000,00
33.50.43.00.01 – Subvenções sociais	fls. 773	R$	60.000,00
Total da Suplementação		R$	200.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P.T.: 99.99999.99999.09992.999

99.99.99.99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FLS. 760	R$	200.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO